



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35/2018

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 84/81

Pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 84/81

Processo de loteamento n.º 82/81

---Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré: -----

---Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que se submete a pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de licença de loteamento n.º 84/81, em nome de NAZABEL, Sociedade Imobiliária da Nazaré e Benedita, Lda., referente ao prédio sito em Caixins, freguesia e Concelho da Nazaré, da alteração à licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre nesta Câmara ao abrigo do processo n.º 82/81.-----

--- A proposta de alteração é da iniciativa da Câmara Municipal da Nazaré que visa a constituição de uma única parcela destinada a equipamento de utilização coletiva onde se implantará a nova Unidade de Saúde da Nazaré, subtraindo dois lotes à operação de loteamento, com a área de 1.015 m², designados lotes 29 e 30, cuja área será integrada à operação de loteamento com o processo n.º 2/97, de que resulta:

- A área de intervenção da operação de loteamento passa de 30.000 m² para 28.985 m²;
- Na operação de loteamento reduz-se o número de lotes para 23;
- É reduzido em 2 unidades o número de fogos;
- É ainda reduzida a área de construção sem que, contudo, se possa quantificar essa redução, porquanto a operação de loteamento não definia em concreto qual a área possível de edificar em cada um dos lotes que se eliminam.

---A alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área de intervenção do loteamento: 28.985 m²;
- Número de lotes: 23.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

--- Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.-----

--- O período de pronúncia decorre pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a data de publicação do presente edital na página da Internet desta Câmara Municipal: www.cm-nazare.pt e nos locais de estilo do Município.-----

--- Quaisquer reclamações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por via postal (para a Avenida Vieira Guimaráes, n.º 54, 2450-112 Nazaré) ou através do correio eletrónico para geral@cm-nazare.pt.-----

--- O processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal, sita na morada supra referida, permanecendo disponível para consulta presencial, todos os dias úteis do período legal, entre as 8.30 e as 16.00 horas.-----

--- Nazaré e Paços do Município, 18 de abril de 2018..-----

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.